

15 da Lei Municipal nº 10.365/87.III. O presente despacho terá validade por 12 (doze) meses.

**Despacho nº66/18-DEPAVE-5-Interessado: Parque Jardim Sapopemba** - Assunto: Poda de limpeza e de adequação de 20(vinte) exemplares arbóreos de várias espécies I. No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e na manifestação técnica do DEPAVE-5, AUTORIZO, em caráter excepcional a poda de limpeza e de adequação de 20 (vinte) exemplares arbóreos de várias espécies na área interna do Parque Jardim Sapopemba, sito à R. Senador Nilo Coelho, nº 220, nesta capital. II. O presente despacho terá validade por 12 (doze) meses.

**Despacho nº67/18-DEPAVE-5-Interessado: Parque Jardim Sapopemba** - Assunto: Poda de limpeza de 1(um) exemplar arbóreo de Ligustrum lucidum. I. No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e na manifestação técnica do DEPAVE-5, AUTORIZO, em caráter excepcional a poda de limpeza de 1(um) exemplar arbóreo de Ligustrum lucidum na área interna do Parque Jardim Sapopemba, sito à R. Senador Nilo Coelho, nº 220, nesta capital. II. O presente despacho terá validade por 12 (doze) meses.

**Despacho nº 27/18-DEPAVE-5-Interessado: Parque Buenos Aires** - Assunto: Poda de limpeza e adequação de 7 (sete) exemplares arbóreos de várias espécies I. No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e na manifestação técnica do DEPAVE-5, AUTORIZO, em caráter excepcional a poda de limpeza e adequação de 7 (sete) exemplares arbóreos de várias espécies na área interna do Parque Buenos Aires, sito à Av. Angélica, s/n, nesta capital. II. O presente despacho terá validade por 12 (doze) meses.

**Despacho nº31/18-DEPAVE-5-Interessado: Parque Vila Guilherme/Trote** - Assunto: Supressão de 5 (cinco) exemplares arbóreos de várias espécies. I. No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e na manifestação técnica do DEPAVE-5, AUTORIZO, em caráter excepcional a supressão de 5 (cinco) exemplares arbóreos de várias espécies na área interna do Parque Vila Guilherme/Trote sito à Av. Nadir Dias Figueiredo, s/n nesta capital.II. DETERMINO que seja providenciado pela administração do parque, o plantio de 5 (cinco) novos exemplares arbóreos, padrão DEPAVE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o corte, conforme determina o artigo 15 da Lei Municipal nº 10.365/87.III. O presente despacho terá validade por 12 (doze) meses.

**Despacho nº32/18-DEPAVE-5-Interessado: Parque Vila Guilherme/Trote** - Assunto: Poda de limpeza e adequação de 7(sete) exemplares arbóreos de várias espécies I. No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e na manifestação técnica do DEPAVE-5, AUTORIZO, em caráter excepcional a poda de limpeza e adequação de 7 (sete) exemplares arbóreos de várias espécies na área interna do Parque Vila Guilherme/Trote, sito à Av. Nadir Dias Figueiredo, s/n, nesta capital. II. O presente despacho terá validade por 12 (doze) meses.

**Despacho nº68/18-DEPAVE-5-Interessado: Parque Mário Pimenta Camargo – Parque do Povo** - Assunto: Supressão de 1 (um) exemplar arbóreo de espécie não identificada. I. No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e na manifestação técnica do DEPAVE-5, AUTORIZO, em caráter excepcional a supressão de 1 (um) exemplar arbóreo de espécie não identificada na área interna do Parque Mário Pimenta Camargo – Parque do Povo, sito à Av. Henrique Chamma, 420 – Pinheiros, nesta capital. II. DETERMINO que seja providenciado pela administração do parque, o plantio de 1 (um) novo exemplar arbóreo, padrão DEPAVE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o corte, conforme determina o artigo 15 da Lei Municipal nº 10.365/87.III. O presente despacho terá validade por 12 (doze) meses.

**Despacho nº68/18-DEPAVE-5-Interessado: Parque Mário Pimenta Camargo – Parque do Povo** - Assunto: Supressão de 1 (um) exemplar arbóreo de espécie não identificada. I. No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e na manifestação técnica do DEPAVE-5, AUTORIZO, em caráter excepcional a supressão de 1 (um) exemplar arbóreo de espécie não identificada na área interna do Parque Mário Pimenta Camargo – Parque do Povo, sito à Av. Henrique Chamma, 420 – Pinheiros, nesta capital. II. DETERMINO que seja providenciado pela administração do parque, o plantio de 1 (um) novo exemplar arbóreo, padrão DEPAVE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o corte, conforme determina o artigo 15 da Lei Municipal nº 10.365/87.III. O presente despacho terá validade por 12 (doze) meses.

**PUBLICADA NOVAMENTE POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO D.O.C DE 08/02/18 - PÁG. 28.**  
**PORTARIA Nº 02/DEPAVE-G/2018 - FÁBIO DE ALENCAR IÓRIO**, Diretor de Departamento Técnico do DEPAVE – Departamento de Parques e Áreas Verdes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
**CONSIDERANDO:**  
A manifestação da Divisão Técnica de Projetos e Obras – DEPAVE-1, sob fl. 332/333, a respeito da constituição de Comissão de Recebimento Definitivo para o Contrato nº 009/SVMA/2016, firmado com a empresa Flasa Engenharia e Construções Ltda. referente à execução de serviços gerais de manutenção Parque Sete Campos, conforme consta do processo administrativo nº 2015-0.015.593-0.

**RESOLVE:**

- 1 - Constituir a Comissão de Recebimento Definitivo dos citados serviços para a execução de serviços gerais de manutenção do Parque Sete Campos;
- 2 - Definir a composição da Comissão, como segue:
  - Guilherme Iseri de Brito – RF 840.028-8 (Coordenador)
  - Geisa Ozaki Kanno – RF 843.588.0 (Membro)
  - Alvaro Ney Blanco Spinola – RF 754.290.9 (Membro)
- 3 - A designação dos servidores é feita sem prejuízo das atribuições normais de trabalho; e
- 4 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## SERVIÇOS E OBRAS

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### DIVISÃO DE LICITAÇÕES

#### COMISSÃO DE JULGAMENTO DO CADASTRO - CJCAD-SMSO

**INSCRIÇÃO NO REGISTRO CADASTRAL DO Processo SEI nº 6022.2017/0003345-6 Interessado: CP5 ARQUITETURA LTDA.**

Aos 07 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, às 10:00 horas, na Divisão Técnica de Licitações – SMSO-G2, reuniram-se os membros ao final nomeados da Comissão de Julgamento de Cadastro, instituída pela Portaria nº 047/SMSO-G/2017, a seguir designada Comissão. Tendo em vista a vigência da Portaria nº 063/SMSO-G/17, e, considerando a necessidade de complementação da documentação a empresa CP5 ARQUITETURA LTDA., CNPJ 11.154.100/0001-99, deverá ser convocada a apresentar os seguintes documentos no prazo de 05 (cinco) dias úteis: 1) a) Certidão Falência/Concordata, b) Certidão Negativa da Fazenda Estadual (Divida Ativa), c) Certidão FIC/DECA, d) FGTS, d); 2) Para se Cadastrar na Categoria VIII-Projetos – Arquitetura, apresentar Relação de Equipamentos, Indicação das Instalações da Empresa e Relação Nominal da Equipe Técnica. Conforme exigidos na Portaria 047/SMSO/2017. Caso a empresa não possua novos acervos, solicitamos o envio de carta abrindo mão da categoria solicitada, (a documentação deverá ser entregue em mídia digital). Nada mais havendo a tratar foi a presente ata por mim lavrada.

### DEPTO DE CONTROLE E USO DE VIAS PÚBLICAS

**2017-0.181.290-4 – COMGAS – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO.** A COMGAS fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

**2017-0.151.388-5 – COMGAS – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO.** A COMGAS fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

**2018-0.009.707-3 – COMGAS – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO.** A COMGAS fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

**2017-0.179.795-6 – SABESP – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO.** A SABESP fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

**2017-0.180.245-3 – SABESP – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO.** A SABESP fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

**2017-0.169.864-8 – SABESP – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO.** A SABESP fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

**2017-0.168.353-5 – SABESP – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO.** A SABESP fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

**2017-0.168.351-9 – SABESP – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO.** A SABESP fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

**2017-0.154.600-7 – SABESP – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO.** A SABESP fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

**2017-0.151.077-0 – SABESP – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO.** A SABESP fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

**2017-0.151.011-8 – SABESP – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO.** A SABESP fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

**2018-0.011.468-7 – MUNDIVOX – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO NOS TERMOS DA PORTARIA 25/SMSO-G/2017, BEM COMO PORTARIA 46/SMSO-G/2017.** A MUNDIVOX fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

**2002-0.096.020-9 – SABESP - NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DE DÉBITO.** Tendo em vista o não pagamento dos preços públicos relativos à Análise de Projeto referente ao processo em epigrafe, fica a interessada notificada a regularizar a pendência, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentando os respectivos comprovantes junto a este Departamento, sob pena de inclusão do débito no Cadastro Informativo Municipal – CADIN, nos termos da Lei nº 14.094/2005 e posteriores alterações.

**2012-0.263.223-4 – SABESP - NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DE DÉBITO.** Tendo em vista o não pagamento dos preços públicos relativos à Análise de Projeto e ao Termo de Permissão de Uso – TPU, referente ao processo em epigrafe, fica a interessada notificada a regularizar a pendência, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentando os respectivos comprovantes junto a este Departamento, sob pena de inclusão do débito no Cadastro Informativo Municipal – CADIN, nos termos da Lei nº 14.094/2005 e posteriores alterações.

**2011-0.340.100-5 – SABESP - NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DE DÉBITO.** Tendo em vista o não pagamento dos preços públicos relativos à Análise de Projeto e ao Termo de Permissão de Uso – TPU, referente ao processo em epigrafe, fica a interessada notificada a regularizar a pendência, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentando os respectivos comprovantes junto a este Departamento, sob pena de inclusão do débito no Cadastro Informativo Municipal – CADIN, nos termos da Lei nº 14.094/2005 e posteriores alterações.

**2013-0.355.586-3 – SABESP - NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DE DÉBITO.** Tendo em vista o não pagamento dos preços públicos relativos à Análise de Projeto e ao Termo de Permissão de Uso – TPU, referente ao processo em epigrafe, fica a interessada notificada a regularizar a pendência, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentando os respectivos comprovantes junto a este Departamento, sob pena de inclusão do débito no Cadastro Informativo Municipal – CADIN, nos termos da Lei nº 14.094/2005 e posteriores alterações.

**2009-0.229.068-8 – SABESP - NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DE DÉBITO.** Tendo em vista o não pagamento dos preços públicos relativos à Análise de Projeto e ao Termo de Permissão de Uso – TPU, referente ao processo em epigrafe, fica a interessada notificada a regularizar a pendência, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentando os respectivos comprovantes junto a este Departamento, sob pena de inclusão do débito no Cadastro Informativo Municipal – CADIN, nos termos da Lei nº 14.094/2005 e posteriores alterações.

**2015-0.230.031-8 – SABESP - NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DE DÉBITO.** Tendo em vista o não pagamento dos preços públicos relativos à Análise de Projeto e ao Termo de Permissão de Uso – TPU, referente ao processo em epigrafe, fica a interessada notificada a regularizar a pendência, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentando os respectivos comprovantes junto a este Departamento, sob pena de inclusão do débito no Cadastro Informativo Municipal – CADIN, nos termos da Lei nº 14.094/2005 e posteriores alterações.

**2009-0.319.560-3 – SABESP - NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DE DÉBITO.** Tendo em vista o não pagamento dos preços públicos relativos à Análise de Projeto e ao Termo de Permissão de Uso – TPU, referente ao processo em epigrafe, fica a interessada notificada a regularizar a pendência, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentando os respectivos comprovantes junto a este Departamento, sob pena de inclusão do débito no Cadastro Informativo Municipal – CADIN, nos termos da Lei nº 14.094/2005 e posteriores alterações.

**2015-0.228.338-3 – SABESP - NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DE DÉBITO.** Tendo em vista o não pagamento dos preços públicos relativos à Análise de Projeto e ao Termo de Permissão de Uso – TPU, referente ao processo em epigrafe, fica a interessada notificada a regularizar a pendência, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentando os respectivos comprovantes junto a este Departamento, sob pena de inclusão do débito no Cadastro Informativo Municipal – CADIN, nos termos da Lei nº 14.094/2005 e posteriores alterações.

**2014-0.246.931-0 – SABESP - NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DE DÉBITO.** Tendo em vista o não pagamento dos preços públicos relativos à Análise de Projeto e ao Termo de Permissão de Uso – TPU, referente ao processo em epigrafe, fica a interessada notificada a regularizar a pendência, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentando os respectivos comprovantes junto a este Departamento, sob pena de inclusão do débito no Cadastro Informativo Municipal – CADIN, nos termos da Lei nº 14.094/2005 e posteriores alterações.

**2015-0.208.775-4 – SABESP - NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DE DÉBITO.** Tendo em vista o não pagamento dos preços públicos relativos à Análise de Projeto e ao Termo de Permissão de Uso – TPU, referente ao processo em epigrafe, fica a interessada notificada a regularizar a pendência, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentando os respectivos comprovantes junto a este Departamento, sob pena de inclusão do débito no Cadastro Informativo Municipal – CADIN, nos termos da Lei nº 14.094/2005 e posteriores alterações.

**2012-0.200.093-9 – MAIRIPORÁ INCORPORADORA LTDA - NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DE DÉBITO.** Tendo em vista o não pagamento dos preços públicos relativos à Análise de Projeto e ao Termo de Permissão de Uso – TPU, referente ao processo em epigrafe, fica a interessada notificada a regularizar a pendência, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentando os respectivos comprovantes junto a este Departamento, sob pena de inclusão do débito no Cadastro Informativo Municipal – CADIN, nos termos da Lei nº 14.094/2005 e posteriores alterações.

**2014-0.247.212-5 – PORTO SEGURO - NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DE DÉBITO.** Tendo em vista o não pagamento dos preços públicos relativos à Análise de Projeto e ao Termo de Permissão de Uso – TPU, referente ao processo em epigrafe, fica a interessada notificada a regularizar a pendência, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentando os respectivos comprovantes junto a este Departamento, sob pena de inclusão do débito no Cadastro Informativo Municipal – CADIN, nos termos da Lei nº 14.094/2005 e posteriores alterações.

**2014-0.346.159-3 – SETE MEIA - NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DE DÉBITO.** Tendo em vista o não pagamento dos preços públicos relativos à Análise de Projeto e ao Termo de Permissão de Uso – TPU, referente ao processo em epigrafe, fica a interessada notificada a regularizar a pendência, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentando os respectivos comprovantes junto a este Departamento, sob pena de inclusão do débito no Cadastro Informativo Municipal – CADIN, nos termos da Lei nº 14.094/2005 e posteriores alterações.

**2013-0.365.247-8 – GEOAMBIENTE - NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DE DÉBITO.** Tendo em vista o não pagamento dos preços públicos relativos à Análise de Projeto e ao Termo de Permissão de Uso – TPU, referente ao processo em epigrafe, fica a interessada notificada a regularizar a pendência, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentando os respectivos comprovantes junto a este Departamento, sob pena de inclusão do débito no Cadastro Informativo Municipal – CADIN, nos termos da Lei nº 14.094/2005 e posteriores alterações.

**2015-0.228.698-6 – MUNDIVOX - NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DE DÉBITO.** Tendo em vista o não pagamento dos preços públicos relativos à Análise de Projeto referente ao processo em epigrafe, fica a interessada notificada a regularizar a pendência, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentando os respectivos comprovantes junto a este Departamento, sob pena de inclusão do débito no Cadastro Informativo Municipal – CADIN, nos termos da Lei nº 14.094/2005 e posteriores alterações.

**2017-0.151.566-7 – VOGEL - NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DE DÉBITO.** Tendo em vista o não pagamento dos preços públicos relativos à Análise de Projeto referente ao processo em epigrafe, fica a interessada notificada a regularizar a pendência, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentando os respectivos comprovantes junto a este Departamento, sob pena de inclusão do débito no Cadastro Informativo Municipal – CADIN, nos termos da Lei nº 14.094/2005 e posteriores alterações.

**2015-0.102.854-1 – TIM CELULAR - NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DE DÉBITO.** Tendo em vista o não pagamento do preço público relativo ao Termo de Permissão de Uso – TPU, referente ao processo em epigrafe, fica a interessada notificada a regularizar a pendência, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentando os respectivos comprovantes junto a este Departamento, sob pena de inclusão do débito no Cadastro Informativo Municipal – CADIN, nos termos da Lei nº 14.094/2005 e posteriores alterações.

**2015-0.055.558-0 – TIM CELULAR - NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DE DÉBITO.** Tendo em vista o não pagamento do preço público relativo ao Termo de Permissão de Uso – TPU, referente ao processo em epigrafe, fica a interessada notificada a regularizar a pendência, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentando os respectivos comprovantes junto a este Departamento, sob pena de inclusão do débito no Cadastro Informativo Municipal – CADIN, nos termos da Lei nº 14.094/2005 e posteriores alterações.

**2016-0.066.266-4 – JR&JS - NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DE DÉBITO.** Tendo em vista o não pagamento dos preços públicos relativos ao Alvará de Instalação, fica a interessada NOTIFICADA a regularizar a pendência, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentando os respectivos comprovantes de pagamento junto a este Departamento, sob pena de revogação do deferimento da prorrogação do alvará de instalação nº 1303/2016.

**2017-0.157.369-1 – NETELL - NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO.** Tendo em vista que a desídia da permissionária na comprovação dos pagamentos de preço público referente a Análise de Projeto, Termo de Permissão de Uso – TPU, Alvará de Instalação e Caução, consoante item II do despacho de autorização, publicado no D.O.C. em 06/12/2017, fica a interessada intimada a regularizar a pendência, no prazo de 5 (cinco) dias para cumprimento, apresentando os respectivos comprovantes de pagamento junto a este Departamento, sob pena de indeferimento do processo por abandono, bem como inclusão do débito no Cadastro Informativo Municipal – CADIN, nos termos da Lei nº 14.094/2005 e Decreto nº 47.096/2006.

**2017-0.154.052-1 – TIM CELULAR - NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO.** Tendo em vista que a desídia da permissionária na comprovação dos pagamentos de preço público referente a Análise de Projeto, Termo de Permissão de Uso – TPU, Alvará de Instalação e Caução, consoante item II do despacho de autorização, publicado no D.O.C. em 09/11/2017, fica a interessada intimada a regularizar a pendência, no prazo de 5 (cinco) dias para cumprimento, apresentando os respectivos comprovantes de pagamento junto a este Departamento, sob pena de indeferimento do processo por abandono, bem como inclusão do débito no Cadastro Informativo Municipal – CADIN, nos termos da Lei nº 14.094/2005 e Decreto nº 47.096/2006.

**2017-0.157.120-6 – SABESP - NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO.** Tendo em vista que a desídia da permissionária na comprovação dos pagamentos de preço público referente a Análise de Projeto, Termo de Permissão de Uso – TPU, Alvará de Instalação e Caução, consoante item II do despacho de autorização, publicado no D.O.C. em 20/12/2017, fica a interessada intimada a regularizar a pendência, no prazo de 5 (cinco) dias para cumprimento, apresentando os respectivos comprovantes de pagamento junto a este Departamento, sob pena de indeferimento do processo por abandono, bem como inclusão do débito no Cadastro Informativo Municipal – CADIN, nos termos da Lei nº 14.094/2005 e Decreto nº 47.096/2006.

**2017-0.157.119-2 – SABESP - NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO.** Tendo em vista que a desídia da permissionária na comprovação dos pagamentos de preço público referente a Análise de Projeto, Termo de Permissão de Uso – TPU, Alvará de Instalação e Caução, consoante item II do despacho de autorização, publicado no D.O.C. em 05/12/2017, fica a interessada intimada a regularizar a pendência, no prazo de 5 (cinco) dias para cumprimento, apresentando os respectivos comprovantes de pagamento junto a este Departamento, sob pena de indeferimento do processo por abandono, bem como inclusão do

débito no Cadastro Informativo Municipal – CADIN, nos termos da Lei nº 14.094/2005 e Decreto nº 47.096/2006.

**2017-0.142.083-6 – SABESP - NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO.** Tendo em vista que a desídia da permissionária na comprovação dos pagamentos de preço público referente a Análise de Projeto, Termo de Permissão de Uso – TPU, Alvará de Instalação e Caução, consoante item II do despacho de autorização, publicado no D.O.C. em 23/11/2017, fica a interessada intimada a regularizar a pendência, no prazo de 5 (cinco) dias para cumprimento, apresentando os respectivos comprovantes de pagamento junto a este Departamento, sob pena de indeferimento do processo por abandono, bem como inclusão do débito no Cadastro Informativo Municipal – CADIN, nos termos da Lei nº 14.094/2005 e Decreto nº 47.096/2006.

**Processo 2017-0.173.804-6 – SABESP – INDEFERIDO POR ABANDONO.** A SABESP fica intimada a entregar o comprovante de pagamento da guia de análise no prazo máximo de 40 (quarenta) dias, sob pena de inclusão da permissionária no Cadastro Informativo Municipal – CADIN.

**2017-0.181.291-2 – COMGAS**

**COMUNIQUE-SE – A COMGAS** fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia 08/02/2018, em até 10 dias úteis da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Compatibilização e Coordenação de Projetos e Serviços das Concessionárias – CONVIAS 1, Praça da República, 154 – 8º andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas.

**2017-0.181.292-0 – COMGAS**  
**COMUNIQUE-SE – A COMGAS** fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia 08/02/2018, em até 10 dias úteis da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Compatibilização e Coordenação de Projetos e Serviços das Concessionárias – CONVIAS 1, Praça da República, 154 – 8º andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas.

**2017-0.180.786-2 – SABESP**  
**COMUNIQUE-SE – A SABESP** fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia 08/02/2018, em até 10 dias úteis da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Compatibilização e Coordenação de Projetos e Serviços das Concessionárias – CONVIAS 1, Praça da República, 154 – 8º andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas.

**2016-0.196.079-0 – TIM CELULAR**  
**COMUNIQUE-SE – A TIM CELULAR** fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia 08/02/2018, em até 30 dias da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Cadastro Setorial – CONVIAS 2, Praça da República, 154 – 7º andar, na recepção das 9:00 às 16:00 horas.

**2016-0.278.150-4 - NETELL**  
**COMUNIQUE-SE – A NETELL** fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia 08/02/2018, em até 30 dias da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Cadastro Setorial – CONVIAS 2, Praça da República, 154 – 7º andar, na recepção das 9:00 às 16:00 horas.

## AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

### DIRETORIA DE GESTÃO DE SERVIÇOS

#### CADASTRAMENTO E/OU RECADASTRAMENTO DE TRANSPORTADOR DE ENTULHO

De acordo com as informações contidas no presente DEFIRO nos Termos da Lei n.º13.478/02 e Decretos n.º46.594/05 e n.º47.839/06 o cadastramento e/ou recadastramento das empresas relacionadas a seguir:

CADASTRAMENTO/RECADASTRAMENTO:  
PE 16168 J E CAÇAMBAS EIRELI ME  
PE 16201 ALANO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA-ME  
PE 16206 FBS CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO S/A  
PE 16207 ROSA & PINA LTDA ME  
PE 16208 AGNES TERRAPLANAGEM EIRELI-ME  
PE 16210 COELHO ENTULHO LTDA ME  
PE 16211 RAFA ENTULHOS LTDA  
PE 16213 CLL TERRAPLENAGEM LTDA ME  
PE 16214 ZAP TRANSPORTE E REMOÇÃO DE ENTULHO LTDA ME  
PE 16215 CATITA REMOÇÕES DE LIXO LTDA  
PE 16216 E\*SOS ENTULHOS LTDA ME

#### CADASTRAMENTO DE TRANSPORTADOR DE ENTULHO – PESSOA FÍSICA

De acordo com as informações contidas no presente DEFIRO nos Termos da Lei n.º13.478/02, Decretos n.º46.594/05 e n.º47.839/06, o cadastramento das pessoas físicas relacionadas a seguir:

CADASTRAMENTO/RECADASTRAMENTO:  
CF 14909 EVALDO ANTONIO GOMES DOS SANTOS  
CF 14910 VALDECI JOSÉ DA SILVA  
CF 14911 REGINALDO FERREIRA  
CF 14912 JANILSON DE REZENDE  
CF 14913 ANA LUCIA ALVES DE FREITAS SPINOLA  
CF 14914 ANTONIO ALVES DE FREITAS SPINOLA  
CF 14915 WANDERLEY CLETO FILHO  
CF 14917 MARCOS AUGUSTO  
CF 14918 CESARIA PINTO AUGUSTO  
CF 14919 RUI RUBIO  
CF 14920 LEVI RUBIO

## EMPRESA DE CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO

### GABINETE DO PRESIDENTE

#### EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO

Extrato do Termo de Aditamento nº 01/2018  
Referente ao Termo de Contrato nº 39/2016 do Processo nº 8610.2017/0000117-3

Contratante: Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo S.A.-Spine.

Contratada: Supo Mungam Films Ltda-ME.

Objeto: Aditamento do Termo para convalidar a prorrogação por mais 12(doze) meses, a partir de 06 de fevereiro de 2018.

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo Eletrônico: 8610.2018/0000049-7  
Extrato do Termo de Contrato nº 14/2018

Contratante: Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo S.A.-Spine.

Contratada: Lazuli Editora Ltda- EPP, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 02.504.584/0001-68.

Objeto: Parceria de comunicação sem dispêndio financeiro por ambas as partes- entre a Spine e o Portal O Beijo.  
Prazo de Vigência: A partir de 07 de fevereiro de 2018 e permanecerá em vigor pelo prazo de 1 (um) ano, poderá ser prorrogado observado o disposto no item 9.1.